

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1590.18.07.12.01

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACIMA INDICADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E INSTITUTO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES - IDEP SOCIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.605.850/0001-62, com sede na cidade de mesmo nome, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária, Sra. GLAUCIANE DE OLIVEIRA VIANA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e INSTITUTO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES - IDEP SOCIAL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 16.972.609/0001-62, com sede à Rua 16, Nº. 130, Conjunto Carlos Jeressati I, Maracanaú/CE, neste ato representada por MANUEL FÁBIO MENDES PEREIRA, CPF nº 809.987.123-53, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente ADITIVO na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO DE COLABORAÇÃO E ADITIVOS

As partes celebraram o mencionado instrumento em 12 de julho de 2018, com vigência inicial de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, e objetivando a execução do projeto É MAIS NEGÓCIO, que tem como objetivo a formação, articulação multisetorial, e inserção social e produtiva para desenvolvimento autônomo e diferenciado de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e que fazem uso problemático de drogas, e, ainda como instrumento de intervenção nos determinantes sociais, que os inserem na condição de sujeitos expropriados de seus direitos fundamentais, executado conforme Plano de Trabalho, devidamente anexo Termo de Colaboração e que dele é parte integrante e indissociável, com valor global de R\$ 341.549,73 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). (1º ADITIVO) Datado de 08 de janeiro de 2019, prorrogou o prazo de vigência do termo de colaboração por mais 11 (onze) meses, dilação a contar de 12 de janeiro de 2019 e com fulcro legal nos termos do art. 42, VI e art. 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 13.019/14, que fundamentou o Parecer nº. 19.01.08.05 - PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento tem por objetivo incluir nova Dotação Orçamentária, classificação do elemento de despesa e de fonte de recurso à Cláusula Quinta do Termo Contratual, passando esta a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIRO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de R\$ 341.549,73 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), a ser pago em duas parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 186.878,48 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e a 2ª (segunda) no valor de R\$ 154.671,25 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

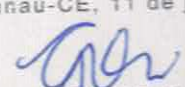
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 1590.0824412092.312 / 1590.0824412091.176 / 15901.08243.1209.2178
15901.08243.1209.2101;
ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 / 3.3.50.43.01;
FONTE DE RECURSOS: 1001000000 / 1510000000.

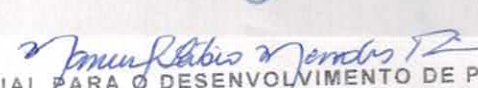
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento.

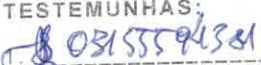
E por estarem justos e pactuados, assinam o presente Instrumento, juntamente as testemunhas, para produzir os efeitos legais.

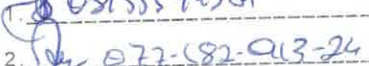
Maracanaú-CE, 11 de janeiro de 2019.

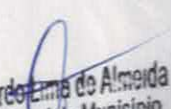

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
GLAUCIANE DE OLIVEIRA VIANA
Secretária da SASC - FMAS


INSTITUTO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES - IDEP SOCIAL
MANUEL FÁBIO MENDES PEREIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1.  03155594381

2.  077-82-913-24

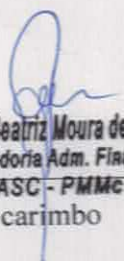

Carlos Eduardo Lima de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB-CE: 13886 - Mat. 41392

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1590.18.07.12.01

A Secretária da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do Município de Maracanaú, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato resumido do 2º aditivo ao Termo de Colaboração nº 1590.18.07.12.01, **Fundamento legal:** art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014. **Objetivo do Aditivo ao Termo de Colaboração:** Incluir nova dotação Orçamentaria, classificação do elemento de despesa e de fonte de recurso à cláusula quinta do termo contratual. **Parceiro:** Instituto Social para o Desenvolvimento de Potencialidades – IDEP Social. **CNPJ:** 16.972.609/0001-62. **Valor Global:** R\$ 341.549,73 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). **Fonte de Recurso e Dotação:** Recurso devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, classificados sob o código: 15901.08243.1209.2178/15901.08243.1209.2101; Elemento/Subelemento: 3.3.50.43.00/3.3.50.43.01, Fonte ; 1001000000/1510000000.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1590.18.07.12.01

Certificamos que o 2º aditivo ao Termo de Colaboração nº 1590.18.07.12.01, cujo objetivo É Incluir nova dotação Orçamentaria, classificação do elemento de despesa e de fonte de recurso à cláusula quinta do termo contratual., foi publicado no site oficial da prefeitura de Maracanaú www.maracanau.ce.gov.br, no dia 11 de janeiro de 2019 conforme estabelece o art. 130 da Lei Orgânica Municipal combinada com a Lei Federal nº 13.019/2014.



Jordania Beatriz Moura de Souza
Coordenadoria Adm. Financeira
SASC - PMMc

assinatura e carimbo